

ATA DA REUNIÃO

A partir das 10:00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2016, na cidade de Curitiba/PR, realizou-se a 5ª reunião para tratar da negociação para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-Base Janeiro de 2016, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representada pro seu presidente Osvaldo Pinto e pelos Diretores Pedro Paulo Domingos, José Duvílio Roncalho bem como por Carlos Renato da Silva, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representada por seus por seu Presidente Paulo Francisco, por seu Vice-Presidente Arley Martins bem como por seus diretores -- Ciro César Vianna e José Carlos Machado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS** neste ato representada pelo Sr. Francisco Aparecido Felício – Presidente, pelos Diretores José Antonio Matias, Ariovaldo Bonini, e de outro lado a **ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A. E ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA NORTE S.A.**, respectivamente, representadas neste ato por seus Coordenadores de Relações Sindicais e Trabalhistas Luis Fernando de Carvalho e Luiz Fernando Coraiola Filho.

Iniciados os trabalhos:

- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – DATA-BASE JANEIRO/2016

TICKET REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO: As empresas fornecerão a todos os empregados, a partir de 01 de janeiro de 2016, ticket refeição ou alimentação, em número de 24 (vinte e quatro) vales/mês, com valor facial unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Parágrafo Primeiro: O empregado beneficiado sofrerá desconto, mensalmente, de 1% (um por cento) de seu salário nominal, limitado ao valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Segundo: O ticket refeição ou alimentação não será devido nas situações abaixo elencadas, hipótese em que será procedido desconto no salário do mês subsequente em importância equivalente aos tickets dos dias de ausência:

Auxílio Doença por conta do INSS após o 30º dia

Acidente de trabalho após o 30º dia

Licença não remunerada

Licença Maternidade por conta do INSS

Serviço militar

Suspensão

Prisão

Falta não justificada

Greve

Aviso Prévio Indenizado

Parágrafo Terceiro: Os valores correspondentes ao ticket refeição ou alimentação não integram a remuneração para qualquer efeito legal.

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste de 7,97% por cento sobre os salários e pisos vigentes em 31 de dezembro de 2015.

Pagamento de abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será pago até a folha do mês subsequente à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO DOS MAQUINISTAS – Na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, com base no princípio negocial previsto no artigo 7º, incisos XIV e XXVI, da Constituição Federal, as empresas pagarão o **ADICIONAL DE REVEZAMENTO** no percentual de 32% (trinta e dois por cento) aos **MAQUINISTAS** que trabalham em Turno Ininterrupto de Revezamento, como medida compensatória pela jornada de 08 horas.

Parágrafo Primeiro: Convencionam as partes que na vigência do presente acordo a jornada dos Maquinistas será de 08 (oito) horas e carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro horas).

Parágrafo Segundo: Estabelecem as partes que, no caso de alteração nas disposições constitucionais e legais vigentes na data de assinatura do presente instrumento (art. 7º, XIV da CF e 239 da CLT), que possam vir a estabelecer outras condições para o trabalho em turno de revezamento ou redução da jornada de trabalho, nova negociação ocorrerá por ocasião da próxima data-base.

Parágrafo Terceiro: Estabelecem as partes que o pagamento do adicional de revezamento não implica em qualquer garantia e/ou condição pré-estabelecida em contrato individual de trabalho.

Pelas Entidades sindicais:

O sindicato da Paulista cancelou a realização da assembleia por entender que o momento não era oportuno para realização da mesma.

Os sindicatos da Araraquarense e da Mogiana apresentaram os resultados das assembleias realizadas, nas quais os trabalhadores representados por essas entidades RECUSARAM por maioria absoluta de votos as propostas apresentada pelas empresas constantes da ata da reunião anterior. Decidiram ainda reiterar a proposta apresentada pelos sindicatos que contempla:

- 1. REAJUSTE SALARIAL** - Reposição salarial de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos) para todos os empregados, a incidir sobre os salários vigentes em dezembro de 2015 e mais um abono salarial a título de ganho real;
- 2. TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO** - 24(vinte e quatro) ticket refeição/alimentação com valor facial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) com desconto de 1% (um por cento) limitado a R\$ 10,00 (dez reais);
- 3. ADICIONAL NOTURNO** – As empresas pagarão o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional noturno, sobre o salário hora diurno aos empregados que trabalhem entre 22:00 de um dia até o termino da jornada do dia seguinte.

4. HORAS EXTRAS – ADICIONAIS

Manutenção das condições vigentes.

Deverá ser observado o artigo 241 da CLT:

Parágrafo Primeiro: As horas extraordinárias realizadas em dias de repouso semanal remunerado e feriados serão pagas com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Segundo: As empresas adotarão como base de cálculo para pagamento das horas extraordinárias o salário do mês em que efetivamente ocorrer o pagamento.

Em relação as propostas do retorno do **ADICIONAL DE REVEZAMENTO** e **PONTO ELETRONICO para Categoria "C"** apresentadas pelas empresas, ressaltamos que **NÃO INTEGRAM** nossa pauta de reivindicação e tem resultado em prejuizo para a categoria, e, portanto, foram **RECUSADAS**.

Em relação a nova proposta apresentada pelas empresas nesta ata, as entidades perguntam: Essa é a proposta final das empresas?

PELA EMPRESA: Informa que está aberta à negociação e solicita a análise pelas Entidades Sindicais da proposta acima elencada, a qual não se trata de sua proposta final. Ademais, informa que levará o resultado da presente reunião bem como das assembleias à sua Diretoria para posterior agendamento e/ou contato com as Entidades Sindicais, visando assim a continuidade da negociação coletiva.

Nada mais havendo, encerrou-se os trabalhos às 12h30 horas.

ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTA S.A.
ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA NORTE S.A.


LUIZ FERNANDO CORAIOLA FILHO


LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE


OSVALDO PINTO


PEDRO PAULO DOMINGOS


JOSÉ DUVÍLIO RONCALHO


CARLOS RENATO DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA


PAULO FRANCISCO


ARLEY MARTINS


JOSÉ CARLOS MACHADO


CIRO CESAR VIANNA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS


FRANCISCO APARECIDO FELÍCIO


JOSÉ ANTONIO MATIAS


ARIOVALDO BONINI